

## AJUSTE FINANCEIRO MENSAL PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

SAS	CIDADE TIRADENTES
NOME DA OSC	SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
NOME FANTASIA	CCINTER ABAYOMI
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL
EDITAL	365/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018.0006403-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	198/SMADS/2019
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	ABRIL/2022
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda
RF DO GESTOR DA PARCERIA	823.563-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	09/03/2022

Considerando o parecer da equipe responsável pelas atribuições financeira da parceria na SAS referente a este Ajuste Financeiro Mensal e a análise dos documentos apresentados nos termos do § 2º do artigo 121 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, concluímos que:

( ) O Ajuste Financeiro Mensal foi realizado **(tempestivamente)** e está de acordo com as normas legais vigentes.

( X ) O Ajuste Financeiro Mensal foi realizado **tempestivamente** e apresentou as incorreções abaixo relacionadas, devendo ser notificada a OSC para esclarecimentos e/ou correções até a próxima Prestação de Contas Parcial, nos termos do § 4º do artigo 121 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Conforme parecer emitido pela pessoa responsável pelas atribuições financeiras da parceria na SAS segue as seguintes observações e incorreções:

- Observamos o pagamento da GPS de forma coletiva;
- Observamos a transferência para pagamento FGTS de forma coletiva;
- RATEIO: Trata-se de uma despesa realizada de forma coletiva sem previsão no Plano de Trabalho aprovado.
- SALDO NA DEAFIN R\$ 9.263,80;
- SALDO DO PROVISIONADO R\$ 44.635,51;
- SALDO CONTA CORRENTE R\$ 10.190,10;
- Observamos a transferência para pagamento rescisão Aline.

Ressalto que esta gestora de parceria possui formação profissional em Serviço Social e toda análise contida neste parecer foi realizado de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social nº 557 de 2009.

Posso afirmar que a OSC apresentou os “Relatórios Sintéticos de Conciliação Bancária” das Contas Corrente e Poupança e a Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN e que foram conferidos pelo setor de

atribuições financeiras da SAS Cidade Tiradentes. Lembrando que estes documentos são assinados por um contador, custeado pelo serviço, e pelo representante da OSC, atestando a regularidade de seu conteúdo.

**Data:** 18/07/2022



Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda  
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social  
CRAS Cidade Tiradentes  
RF 823.563-5 | CRESS-SP 41.244